



PARECER 130/2021

Parecer ao Projeto de Lei 62 de 13 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo, que *Revoga as Leis Municipais 4.591, de 31 de agosto de 2016 e 4.511, de 1º de março de 2016.*

Pretende a Administração Municipal revogar as Leis Municipais 4.591, de 31 de agosto de 2016 e 4.511, de 1º de março de 2016, as quais autorizam a doação de um terreno à União Federal para instalação de uma unidade da Receita Federal.

É o necessário.

Somente através de lei poderá ser revogada outra lei, e no caso em específico, a competência é privativa do Poder Executivo, o gerenciador dos bens públicos municipais.

Apenas a Administração pode revogar o ato, por motivos de conveniência, oportunidade e justiça.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

No caso em referência, por meio da Mensagem nº 62 de 13 de maio de 2021 anexa a propositura, bem como os ofícios juntados, demonstra a Administração os motivos para revogação das Leis Municipais 4.591 de 31 de agosto de 2016 e 4511 de 1º de março de 2016.

Diante do exposto, o projeto está apto a receber o parecer da Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”, quanto à conveniência e oportunidade cabe aos Nobres Vereadores.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 18 de maio de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica